



Folha nº 01 do proc.

Nº 443 de 06

delina Cleene - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 08 AGO 2006

Constituições e Justiça
Trabalho e Emprego
Saúde, Meio Ambiente e Trabalho
Gr. 1 - Instrumentos

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **Gabinete do Vereador DR. FARHAT**

PROJETO DE LEI

01 - PL

01- 0443/2006

"Dispõe sobre a instalação de aparelhos de telefones públicos para uso de deficientes auditivos."

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º Serão instalados aparelhos de telefonia pública para uso de deficientes auditivos nos logradouros públicos que se façam necessários.

Parágrafo único. Esses aparelhos de telefonia serão instalados preferencialmente nos seguintes locais:

I – rodoviárias, aeroportos, estações de metrô, shoppings, hospitais e igrejas; e

II – associações de surdos, representantes da comunidade surda, escola de surdos, federações de surdos e institutos de surdos

Art. 2º Será utilizado o respectivo símbolo de identificação nos telefones.

Art. 3º - Poderá o Município estabelecer convênios ou termos de cooperação com os órgãos competentes, a fim de efetivar as medidas relacionadas nesta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 3 de Julho de 2006.

DR. FARHAT
Vereador

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

05 DEZ 2007

PRESIDENTE

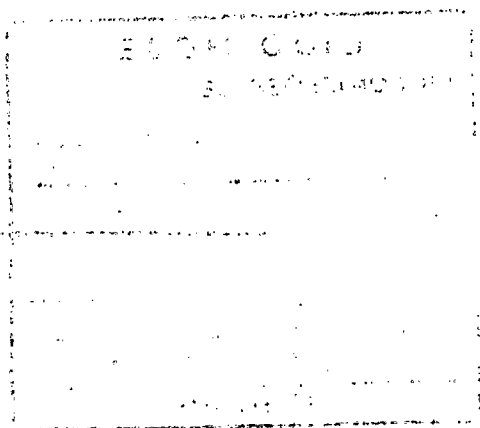
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
08 AGO 2006
SGP 42

Viaduto Jacarei nº 100, 5º Andar, Sala 507 – Centro – São Paulo/SP – Cep.01319-900

Tel. (11) 6824.4299 – Fax (11)6824.3962 – e.mail: dr.farhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na nota e a pedido do Vereador



Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 223
Em 24/09/06
Ass: Ad

Adelina Gleone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 02 do proc.
Nº 443 de 06
Adelina Cícero - Sup. Parlamentar
RF. 100.406
fls. 2

JUSTIFICATIVA

A presente proposta tem como objetivo trazer proporcionar a integração desse segmento da sociedade que deve possuir um tratamento diferenciado para dessa forma garantir-lhes a igualdade de condições.

Assim estaremos agindo conforme o princípio: Tratar igualmente os iguais e desigualmente os desiguais.

No Rio de Janeiro proposta de teor semelhante, na qual nos espelhamos, apresentada pelo Vereador Luiz Humberto já foi convertida em Lei.

Esperamos, portanto, merecer o apoio dos nobres pares, para a aprovação da propositura.

Sala das Sessões, em 03 de Julho de 2006.

DR. FARHAT

-Vereador-

Viaduto Jacarei nº 100, 5º Andar, Sala 507 – Centro – São Paulo/SP – Cep.01319-900

Tel. (11) 6824.4299 – Fax (11) 6824.3962 – e.mail: dr.farhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br

Impresso no serviço gráfico da CMSP, na cota e a pedido do Vereador



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-443 de 2006 04109106 (a) 000

Adelina C. Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto consta:

LEI 13.714/04

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Ao Nobre Vereador FARHAT:
Para se manifestar sobre a Lei nº 13.714/04.

13 / 09 / 06

ROBERTO TRIPOLI
Presidente

Ao Nobre Vereador FARHAT:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

13 / 09 / 06

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Exmo. Sr. Presidente,

Em atenção ao R.despacho de fls.03 e à Lei nº13.714/2004, solicitamos o arquivamento da presente proposta.

São Paulo, 3 de Outubro de 2006.


Dr. Farhat
- Vereador -

Segue(m) juntado(s), nesta data, documento(s) e folha de informação rubricados sob nº <u>04</u>
Em <u>17/10/06</u>
Ass: _____


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo n.º 01-443 de 20 06 17 / 10 / 06 (a) 18

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Ante a manifestação do autor, archive-se a presente propositura.

18/10/06
ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

À SGP-33:
Arquivar o presente processo.

18/10/06

Angela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Angela Bordin Andreoni
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 5 27/10/2006

LINA ANGÉLICA M. GUMIAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 5
do processo 01-443 de 2006 27/10/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVÓ GERAL

Proc. encerrado com 5 fls.
Arquivado em 27/10/2006
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

[Handwritten wavy line]

anexo 06
PP

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº <i>05</i> e folha de informação sob nº <i>09</i> <i>05.12.107</i>
--

[Signature]
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 06 do Processo
nº 01-443 de 2006

Assinado
Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

DEFERIDO
04 DEZ 2007
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 2722/2007

Requeiro, nos termos regimentais que se de tramitação regular do PL nº 443/2006 de minha autoria que, por um lapso, foi requerida a sua retirada.]

Solicito, outrossim, que seja atribuída a co-autoria a Vereadora Mara Gabrilli, conforme requerimento anexo.

São Paulo, 20 de setembro de 2007

Dr. Farhat

Vereador Líder do PTB

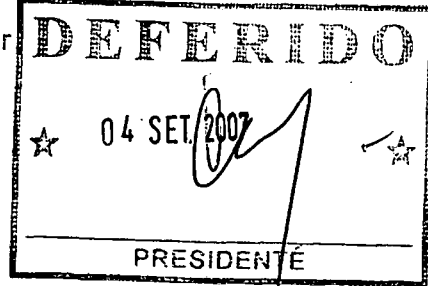
EXEMPLAR DE PUBLICAÇÃO
05 NOV 2007
SGP.42



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador DR. FARHAT

Folha nº 07 do Processo
nº 01-443 de 2006

Assinado por
Assistente Parlamentar
RF 101.075



REQUERIMENTO

13 - RDS
13- 1919/2007

Requeremos, nos termos regimentais, seja atribuída para a Nobre Vereadora Mara Gabrilli, a co-autoria do Projeto de Lei nº 443/2006, que dispõe sobre a instalação de aparelhos de telefones públicos para uso de deficientes auditivos, juntamente com o Nobre Vereador Dr. Farhat.

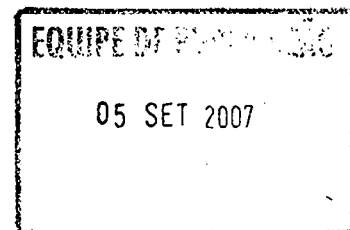
Sala das Sessões, 30 de agosto de 2007.

Dr. Farhat

- Vereador Líder do PTB-

Mara Gabrilli

- Vereadora -



Viaduto Jacaré nº 100, 5º Andar, Sala 507 - Centro - São Paulo/SP - Cep.01319-900

Tel. (11) 6824.4299 - Fax (11) 6824.3962 - e.mail: dr.farhat@terra.com.br

Homepage www.farhat.adv.br

Impressa no serviço gráfico da CMSP, na reta e a pedido do Vereador



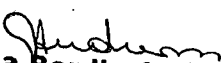
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08
do processo n.º 01-443 de 2006 05/12/07 (a) 08
Aparecido Ferrelra
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento RDS 13-2722/2007
para volta à tramitação.

05/12/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 09

do processo nº 01-443 de 2006, 05 / 12 / 2007 (a)

Aparecido

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

À SGP.2 - Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 -2722/2007, segue o presente expediente, para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33, 05 de dezembro de 2007.

Viviane

Viviane Ferreira Pó
Supervisora

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

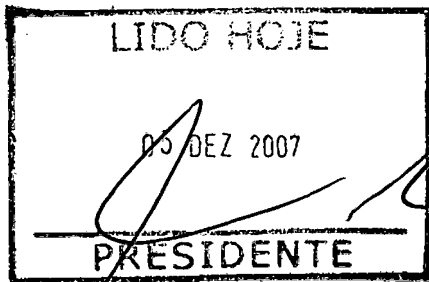
CEL. J. J. J.

CEL. J. J. J.

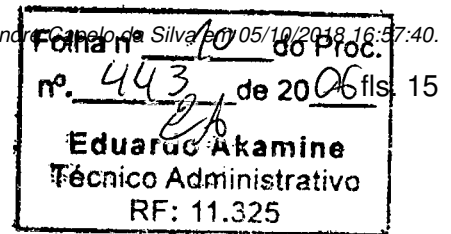
CEL. J. J. J.

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
70-11 e folha de informação
sob nº 5, 10, 18


Eduardo Akamina
Técnico Administrativo
RF 11.325 - SSP-21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0443/06.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre Vereador Farhat, que visa dispor a instalação de aparelhos de telefones públicos para uso de deficientes auditivos.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura.

A competência para legislar sobre a matéria encontra-se expressa na Constituição Federal em seu art. 24, XIV, segundo o qual compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência, e também aos Municípios já que a eles compete complementar a legislação federal e estadual, no que couber (art. 30, II).

Assim, nesta seara, o art. 226, da Lei Orgânica do Município, estabelece que o Município buscará garantir a pessoa portadora de deficiência sua inserção na vida social e econômica, através de programas que visem o desenvolvimento de suas potencialidades.

O projeto encontra fundamento nos arts. 23, II; 24, XIV; 203, IV, 227, II, todos da Constituição Federal e nos arts. 13, I, 37, *caput*, 226 e 228, todos da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos, pela **CONSTITUCIONALIDADE** e **LEGALIDADE**.

Quanto ao mérito, as Comissões de Mérito entendem ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifestam-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4

EQUIPE DE TAQUIGRAFIA E REVISÃO – SGP.41

NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO FINAL

SESSÃO: 184-SE

DATA: 05/12/2007

FL: 67 DE 118

fls. 17

Passemos ao item seguinte.

nº. 443 de 2006	
Eduardo Akamine	
Técnico Administrativo	
RF: 11.325	

“53 - PL 443 /2006, do Vereador FARHAT (PTB). Dispõe sobre a instalação de aparelhos de telefones públicos para uso de deficientes auditivos. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA. “

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Peço ao Sr. Secretário que proceda à leitura do parecer.

- É lido o seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Milton Leite - DEM) - Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 443/2006. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.